



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, 200 - CENTRO - TELEFAX: (31) 3741-1225
OURO BRANCO - MINAS GERAIS - CEP 36.420-000

REF. PROJETO DE: Contratação Direta nº 04/2025

Processo nº 052/2025

EMENDA: → ENCADERNACÃO

Contratação de empresa para encadernar 14 livros de
atos normativos da CMOB, com escrita em dourado
em baixo relevo na capa e no dorso, nas cores preta ou
vermelha

Ref.: Dispensa Eletrônica nº 020/2025 DESERVA

INICIATIVA:

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PARECER:

Legislação Fiscalização Educação Obras Especial Data: ___/___/___

Requerimento Nº Data: ___/___/___

1ª Discussão e Votação Data: ___/___/___

EMENDAS: Supressiva Modificativa Aditiva
 Substitutiva de Redação Data: ___/___/___

2ª Discussão e Votação Data: ___/___/___

Vista Vereador: Data: ___/___/___

Adiamento Vereador: Data: ___/___/___

Sobrestamento Vereador: Data: ___/___/___ Prazo: ___/___/___

Aprovado ou Rejeitado Data: ___/___/___



Ouro Branco, 25 de agosto de 2025.

Memo nº 089/2025

De: Diretoria Administrativa

Para: Setor de Contratos, Compras e Patrimônio e Jurídico

Prezados (as),

1 – Considerando que compete à Câmara Municipal zelar pela adequada guarda e organização dos documentos legislativos desta Casa;

2 – Considerando que os atos normativos produzidos no âmbito do Poder Legislativo Municipal, como Leis Ordinárias, Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA) e Resoluções, demandam arquivamento físico padronizado, com acabamento resistente e durável;

3 – Considerando que a encadernação em capa dura dos referidos documentos assegura sua preservação, facilita o acesso para consulta interna e externa, além de atender às exigências de organização institucional e controle;

4 – Considerando que, para os exercícios de 2022 a 2024, há demanda de encadernação de 11 (onze) volumes já impressos que necessitam de encadernação conforme padrão já adotado pela Câmara, com capa revestida em Percalux e letras douradas;

5 – Considerando que foi publicada a dispensa eletrônica nº 20/2025 para contratação do referido serviço. Porém, o referido processo ficou deserto.

É que vem esta Diretoria solicitar ao Setor de Contratos, Compras e Patrimônio a **contratação direta com a empresa que forneceu menor orçamento na fase interna da referida dispensa (que restou deserta)**, desde que seja do seu interesse manter o preço e desde que preencha todas as condições de habilitação exigidas na DE nº 020/25, com subsequente remessa ao Jurídico para parecer e prosseguimento.

At.te.,

Karen Cristina Santos Ramos

Diretoria Administrativa



Câmara Municipal de Ouro Branco

DFD nº 048/2025 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

1/09/25

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR

Setor requisitante:

Diretoria Administrativa

Responsável pela demanda:

Karen Cristina Santos Ramos

Matrícula:

579

E-mail:

diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br

Telefone fixo: 37411225

Telefone cel: 31988275054

Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização

Fiscalização – Nome:

Wanderson de Oliveira Pasqualon

Matrícula:

184

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tipo do Item

Material de consumo

Equipamento/material permanente

Serviço continuado

Serviço não continuado

Obra

Serviço de engenharia

Descrição sucinta da solicitação:

Contratação de empresa para realizar a **encadernação em capa dura** de leis e documentos legislativos de relevância institucional da Câmara Municipal de Ouro Branco, referentes aos exercícios de 2022 a 2024, com a finalidade de assegurar sua organização, conservação e preservação para consulta interna, arquivamento físico e eventual fiscalização por órgãos de controle, mantendo-se a padronização visual conforme anos anteriores.

Descrição da necessidade da contratação:

A Câmara Municipal de Ouro Branco necessita realizar a encadernação, em capa dura, de livros contendo atos normativos e leis orçamentárias referentes aos exercícios de 2022 a 2024, com o objetivo de garantir a organização, conservação e fácil acesso aos documentos legislativos de relevância institucional. A medida é necessária para o arquivamento físico adequado, preservação dos registros oficiais, padronização estética dos volumes e atendimento a eventuais demandas de consulta, fiscalização e controle externo.

Trata-se de serviço especializado de encadernação em capa dura revestida com material tipo Percalux, com impressão em letras douradas na capa e no dorso, conforme modelos adotados pela Câmara, exigindo acabamento de boa qualidade e durabilidade. O serviço é pontual, de natureza não continuada, e visa



Câmara Municipal de Ouro Branco

atender à necessidade de preservação do acervo legislativo municipal em formato físico.

Descrição dos resultados pretendidos:

- Preservação física e conservação dos atos legislativos da Câmara Municipal, assegurando a integridade dos documentos e a sua resistência ao manuseio e ao tempo, por meio de encadernação em capa dura com acabamento de qualidade.
- Padronização visual e organizacional dos livros encadernados, com utilização de material revestido em Percalux nas cores institucionais (preta e vermelha) e impressão em letras douradas na capa e no dorso, conforme modelos anteriormente utilizados pela Câmara.
- Facilidade de arquivamento, localização e consulta aos documentos legislativos, órgãos de controle externo e demais interessados, por meio da identificação clara e durável dos volumes.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	CATMA T/ CATSE R	Descrição	Unidade	Qtde.
1	12866	Encadernação em capa dura, de 11 (onze) livros de atos normativos da Câmara Municipal, compreendendo resoluções, LDO, PPA, LOA e demais leis municipais, com escrita em dourado em baixo-relevo na capa e no dorso, nas cores preta ou vermelha.	SV	11

Providências a serem adotadas previamente à contratação:

Não há

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não há.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ouro Branco, 25 de agosto de 2025.

Karen C.S. Ramos

Karen Cristina Santos Ramos – Matrícula 579

Diretora Administrativa



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 07 de agosto de 2025

Memorando

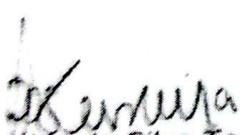
DE: Agente de Contratação

PARA: Gerência de Compras e Licitações

Prezada Senhora:

Informo que o Processo Administrativo 43/2025, dispensa eletrônica 20/2025, encadernação, ficou DESERTO.

Atenciosamente,


Cláudia Aparecida da Silva Teixeira

Agente de Contratação

Recebido 03/08/25


Setor de Compras
Câmara Municipal de Ouro Branco



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 25 de agosto de 2025.

Memo nº 047/2025

De: Gerência de Contratos, Compras e Patrimônio

Para: Diretoria Administrativa

Agente de Contratação

Procuradoria Jurídica

Prezados(as),

Em razão da possibilidade prevista no art. 22, inciso III, da IN nº 067/2021 c/c art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/21, foi realizado contato com a empresa que forneceu menor orçamento na fase interna da Dispensa Eletrônica nº 020/2025, sendo a empresa: CARTUCHO E CARTUCHOS LTDA. – ME, CNPJ nº 22316631000157.

Na fase interna da referida dispensa, o preço unitário proposto pela empresa foi de R\$81,50 por cada encadernação.

Todavia, ao realizamos contato para confirmação do orçamento em 11/08/2025 com vias à contratação direta, em razão da DE nº 020/2025 ter ficado deserta, a referida empresa informou que o preço unitário sofreu acréscimo de R\$10,00, passando para R\$91,50 cada encadernação, totalizando o valor final de R\$1.006,50.

Sendo assim, esta Gerência entrou em contato com a empresa que forneceu 2º menor orçamento na fase interna, no valor de R\$85,00 cada encadernação, totalizando R\$935,00.

Trata-se da empresa CRIARTE GRÁFICA RÁPIDA LTDA., CNPJ nº30169560000135, que por sua vez informou em 12/08/25 a manutenção do preço e o interesse em fornecer os serviços para a CMOB, nos moldes estabelecidos no Termo de Referência. A empresa enviou toda a documentação exigida na DE nº 020/2025, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como atestado de capacidade técnica (docs. anexos).



Câmara Municipal de Ouro Branco

O valor proposto está em conformidade com o preço de mercado, conforme pesquisa feita na fase interna da dispensa nº 020/25, não havendo prejuízos à CMOB em realizar a contratação direta com a empresa CRIARTE GRÁFICA RÁPIDA LTDA., CNPJ nº 30169560000135, uma vez que a medida se respalda no art. 22, inciso III, da IN nº 067/2021 c/c art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/21, nesses termos:

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

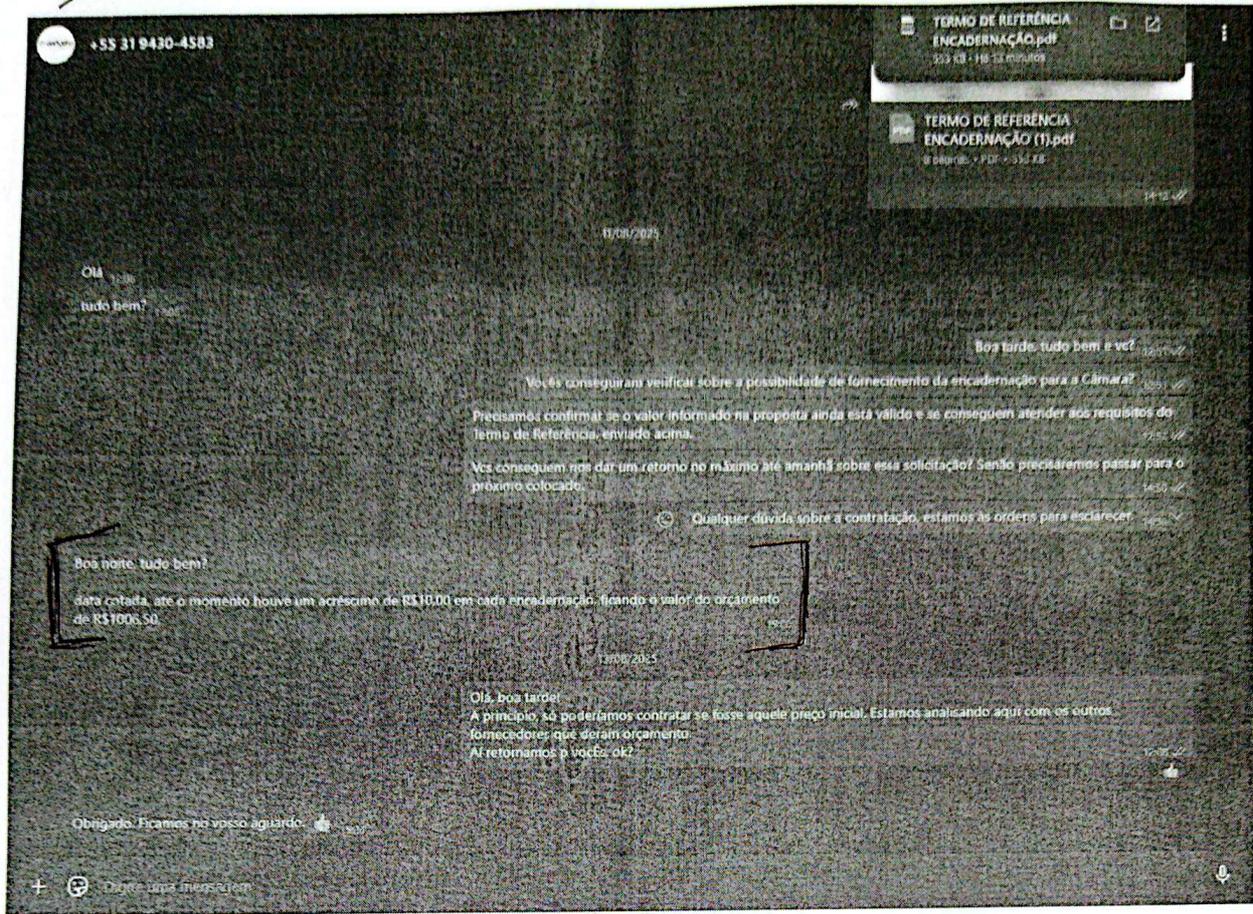
Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

At.te.

Elisa Carvalho Borges

Gerente de Contratos, Compras e Patrimônio

→ CARTUCHO E CARTUCHOS





EXTRATO DA JE 020/25 - DESERVA

ORÇAMENTOS

Câmara Municipal de Ouro Branco

ORÇAMENTO ESTIMADO

O que será pesquisado				
Item	Código CATMA T/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	12866	Encadernação em capa dura, de 11 (onze) livros de atos normativos da Câmara Municipal, compreendendo resoluções, LDO, PPA, LOA e demais leis municipais, com escrita em dourado em baixo-relevo na capa e no dorso, nas cores preta ou vermelha.	SV	11

FONTES CONSULTADAS PARA A PESQUISA DE PREÇO

Orçamento direto com fornecedores

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇO NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS OU EM CONTRATAÇÕES SIMILARES.

Não foram encontrados itens com especificações idênticas aos nossos descritivos no PNCP, tampouco em contratações similares feitas por outros órgãos. Considerando as especificidades da demanda a ser atendida, foi preciso buscar orçamentos direto com fornecedores.

METODOLOGIA DA ESTIMATIVA DE PREÇO

Média

RESULTADO DA PESQUISA

Nº do item	Descrição do item	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor unitário estimado (valor de referência)	Qtde.	Valor total estimado (valor de referência)
1	Encadernação em capa dura, de 11 (onze) livros de atos normativos da Câmara Municipal,	R\$85,00 Criatere Gráfica Rápida LTDA	R\$88,00 Cláudia Lessa Ferreira (MEI)	R\$81,50 Cartucho e Cartuchos LTDA-ME CNPJ:22.31	R\$ 84,83	11	R\$933,13



Câmara Municipal de Ouro Branco

compreendendo o resoluções, LDO, PPA, LOA e demais leis municipais, com escrita em dourado em baixo-relevo na capa e no dorso, nas cores preta ou vermelha.	CNPJ:30.169.560/0001-35	CNPJ:59.743.587/0001-71	6.631/0001-57			
---	-------------------------	-------------------------	---------------	--	--	--

CONCLUSÃO:

Item	Qtd	Und. de medida	Estimativa Unitária (média dos orçamentos obtidos)	Estimativa total do item
I	11	UNID.	R\$84,83	R\$933,13
Valor total estimado:				R\$933,13

Ouro Branco – MG, 16 de Julho de 2025.

Elisa Carvalho Borges – Matrícula 585
Gerente de Contratos, Compras e Patrimônio

ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Objeto: Serviço de encadernação de 11 (onze) livros de Leis/Resoluções e Leis Orçamentárias com escrita em dourado em baixo-relevo na capa e no dorso, em 02 (duas) cores diversas (a depender do documento a ser encadernado – preto ou vermelho).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Encadernação em capa dura, de 11 (onze) livros de Leis/Resoluções e Leis Orçamentárias para a Câmara Municipal de Ouro Branco, com escrita em dourado em baixo relevo na capa e no dorso, em 02 (duas) cores diversas (a depender do documento a ser encadernado – preto ou vermelho).	SV	11	R\$85,00	R\$935,00

Valor total: R\$935,00

Prazo de entrega: 05 dias úteis

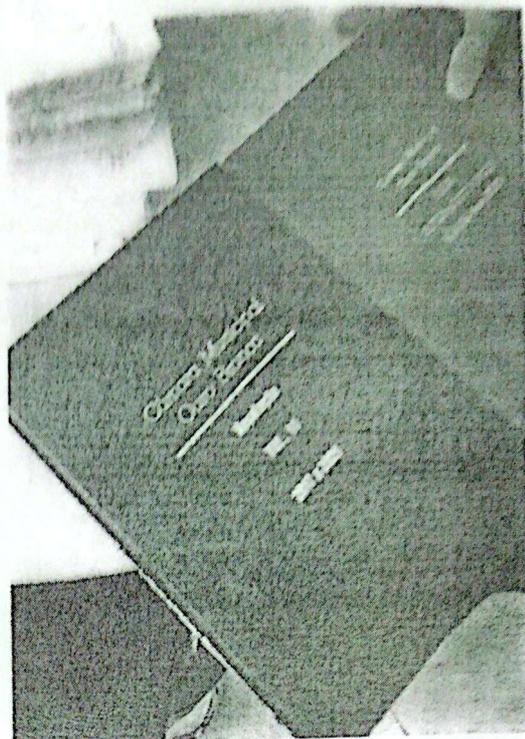
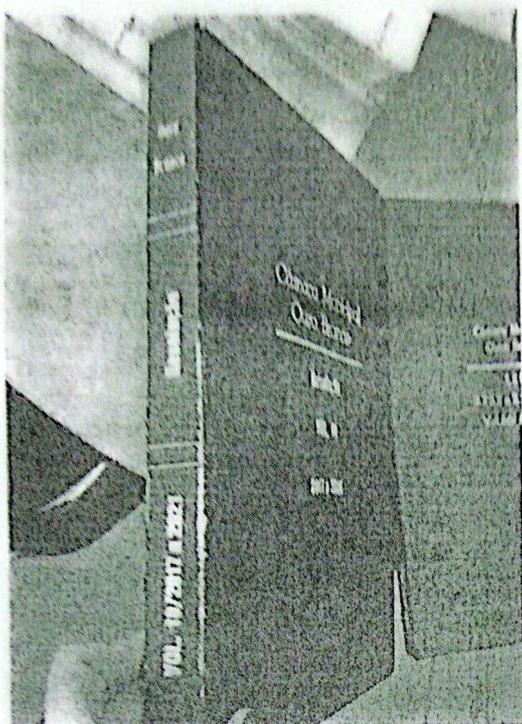
Obs.: Todos os custos devem estar incluídos no valor do orçamento (produção, frete, etc.).

Especificações:

- As encadernações devem ser realizadas em capa dura, revestida externamente com Percalux, na cor preta ou vermelha, em sua maioria no tamanho A4, podendo ocorrer uma pequena variação. A capa deve ser costurada e colada, de boa qualidade e durabilidade, com impressão de caracteres em letras douradas, na capa e no dorso, conforme modelos anexos.

- Os 11 (onze) livros a serem encadernados são os seguintes:

- Encadernação de 3 livros de Resoluções - capa preta (ano 2022, 2023 e 2024);
- Encadernação de 2 livros para LDO - capa vermelha (2024);
- Encadernação de 1 livro para PPA - capa vermelha;
- Encadernação de 1 livro para LOA - capa vermelha;
- Encadernação de 4 livros para as demais leis - capa vermelha



Exemplos de livros já encadernados – seguir o mesmo modelo

Dados da empresa (preencher):

Razão social: CRIARTE GRÁFICA RÁPIDA LTDA

CNPJ: 30.169.560/0001-35

Nome do representante legal: Fernanda Nogueira Godinho

Endereço com CEP: 36.400-073 –

Rua José Nicolau de Queirós 238 Lj 02 – Centro – Conselheiro Lafaiete

E-mail: criartelafaiete@gmail.com

Telefone (preferencialmente Whatsapp): 31 3721-6462

Validade da proposta: 30 dias

Conselheiro Lafaiete, 11 de Julho de 2025.

Fernanda Nogueira Godinho
30.169.560/0001-35

CRIARTE GRÁFICA RÁPIDA LTDA

Rua José Nicolau de Queirós, 199
Centro - CEP 36.400-073

CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Objeto: Serviço de encadernação de 11 (onze) livros de Leis/Resoluções e Leis Orçamentárias com escrita em dourado em baixo-relevo na capa e no dorso, em 02 (duas) cores diversas (a depender do documento a ser encadernado – preto ou vermelho).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Encadernação em capa dura, de 11 (onze) livros de Leis/Resoluções e Leis Orçamentárias para a Câmara Municipal de Ouro Branco, com escrita em dourado em baixo relevo na capa e no dorso, em 02 (duas) cores diversas (a depender do documento a ser encadernado – preto ou vermelho).	SV	11	R\$88,00	R\$968,00

Valor total: R\$968,00

Prazo de entrega: 15 dias úteis.

Obs.: Todos os custos devem estar incluídos no valor do orçamento (produção, frete, etc.).

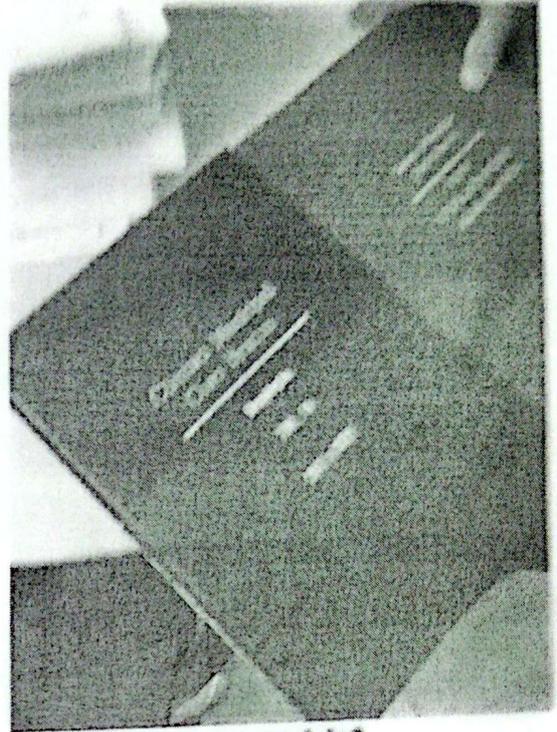
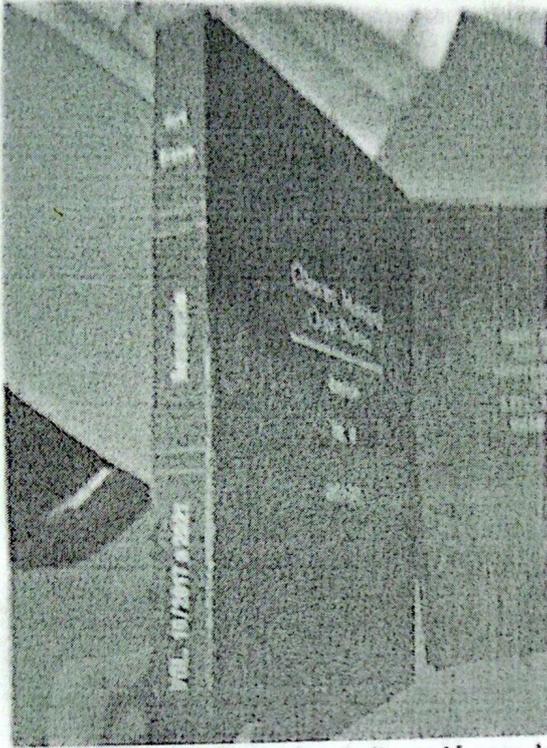
Todos os custos estão incluídos: a encadernação propriamente custa R\$770,00. O frete está estimado em R\$200,00 para coleta e entrega. Caso vocês consigam uma opção mais em conta podemos conversar e encontrar a melhor solução.

Especificações:

- As encadernações devem ser realizadas em capa dura, revestida externamente com Percalux, na cor preta ou vermelha, em sua maioria no tamanho A4, podendo ocorrer uma pequena variação. A capa deve ser costurada e colada, de boa qualidade e durabilidade, com impressão de caracteres em letras douradas, na capa e no dorso, conforme modelos anexos.

- Os 11 (onze) livros a serem encadernados são os seguintes:

- Encadernação de 3 livros de Resoluções - capa preta (ano 2022, 2023 e 2024);
- Encadernação de 2 livros para LDO - capa vermelha (2024);
- Encadernação de 1 livro para PPA - capa vermelha;
- Encadernação de 1 livro para LOA - capa vermelha;
- Encadernação de 4 livros para as demais leis - capa vermelha



Exemplos de livros já encadernados – seguir o mesmo modelo

Dados da empresa:

Razão social: 59743587 Cláudia Lessa Ferreira (MEI)

CNPJ: 59.743.587/0001-71

Nome do representante legal: Cláudia Lessa Ferreira

Endereço com CEP: Rua Tabaiaras 12 Sala 209 – 30.150-040 – Belo Horizonte – Bairro Floresta

E-mail: frenteverso@frenteversobh.com.br

Telefone (preferencialmente *Whatsapp*): 31 99993 9025 (tem *Whatsapp*)

Validade da proposta: 30 dias

Belo Horizonte, 11 de julho de 2025

Laís Freire dos Reis

M2 509 292

ORÇAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Objeto: Serviço de encadernação de 11 (onze) livros de Leis/Resoluções e Leis Orçamentárias com escrita em dourado em baixo-relevo na capa e no dorso, em 02 (duas) cores diversas (a depender do documento a ser encadernado – preto ou vermelho).

Valor total: R\$896,50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Encadernação em capa dura, de 11 (onze) livros de Leis/Resoluções e Leis Orçamentárias para a Câmara Municipal de Ouro Branco, com escrita em dourado em baixo relevo na capa e no dorso, em 02 (duas) cores diversas (a depender do documento a ser encadernado – preto ou vermelho).	SV	11	R\$81,50	R\$896,50

Prazo de entrega: Máximo 12 dias úteis após aprovação/confirmação do pedido

Obs.: Todos os custos devem estar incluídos no valor do orçamento (produção, frete, etc.).

Especificações:

- As encadernações devem ser realizadas em capa dura, revestida externamente com Percalux, na cor preta ou vermelha, em sua maioria no tamanho A4, podendo ocorrer uma pequena variação. A capa deve ser costurada e colada, de boa qualidade e durabilidade, com impressão de caracteres em letras douradas (HOT STAMPING), na capa e no dorso, conforme modelos anexos.

- Os 11 (onze) livros a serem encadernados são os seguintes:

Encadernação de 3 livros de Resoluções - capa preta (ano 2022, 2023 e 2024);

Encadernação de 2 livros para LDO - capa vermelha (2024);

Encadernação de 1 livro para PPA - capa vermelha;

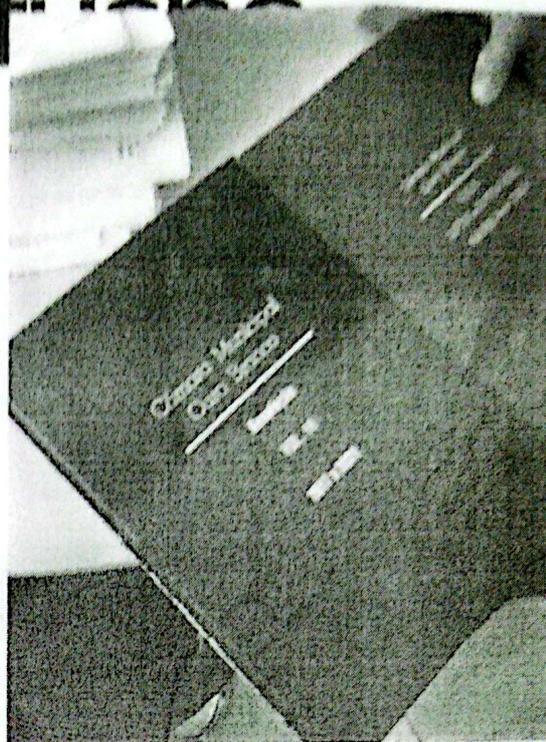
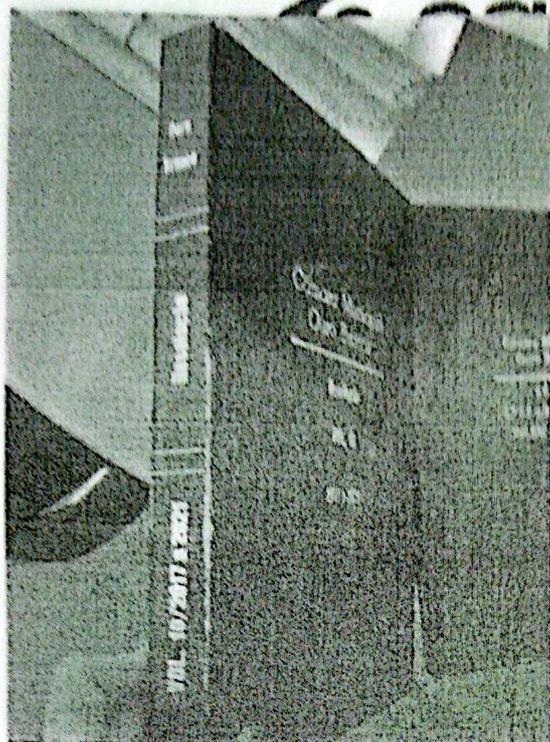
Encadernação de 1 livro para LOA - capa vermelha;

Encadernação de 4 livros para as demais leis - capa vermelha

CARTUCHOS E CARTUCHOS LTDA-ME

22.316.631/0001-57

AV. PATRIÓTICA, 49 LJ 12, BAIRRO SIDERURGIA, OURO BRANCO – MG | CEP 36492-58



Exemplos de livros já encadernados – seguir o mesmo modelo

Dados da empresa (preencher):

Razão social: CARTUCHOS E CARTUCHOS LTDA-ME

CNPJ: 22.316.631/0001-57

Nome do representante legal: BRUNO LOURENÇO

Endereço com CEP: 36492-258

E-mail: cartuchoeciaouro@gmail.com

Telefone (preferencialmente Whatsapp): 3199430-4583

Validade da proposta: 10 dias úteis

CARTUCHOS E CARTUCHOS LTDA-ME

22.316.631/0001-57

AV. PATRIÓTICA, 49 LJ 12, BAIRRO SIDERURGIA, OURO BRANCO – MG | CEP 36492-58

Página 2 de 2



Câmara Municipal de Ouro Branco

TR – TERMO DE REFERÊNCIA
(SERVIÇOS COMUNS)
- CONTRATAÇÃO DIRETA -

O QUE SERÁ CONTRATADO						
Item	Descrição	Código CATMA T/ CATSER	Unid. de medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor total
1	Encadernação em capa dura, de 11 (onze) livros de atos normativos da Câmara Municipal, compreendendo resoluções, LDO, PPA, LOA e demais leis municipais, com escrita em dourado em baixo-relevo na capa e no dorso, nas cores preta ou vermelha.	12866	SV	11	R\$85,00	R\$935,00
VALOR GLOBAL :						R\$935,00

*Fotos exemplificativas no ANEXO I deste Termo de Referência

JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES

Trata-se de item único.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa para realizar a **encadernação em capa dura de leis e documentos legislativos de relevância institucional da Câmara Municipal de Ouro Branco**, referentes aos exercícios de 2022 a 2024, com a finalidade de assegurar sua organização, conservação e preservação para consulta interna, arquivamento físico e eventual fiscalização por órgãos de controle, mantendo-se a padronização visual conforme anos anteriores.

Os materiais a serem encadernados compreendem 11 (onze) livros com conteúdo normativo e contábil-financeiro de interesse público, entre os quais Resoluções, Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Plurianual (PPA), Leis Orçamentárias Anuais (LOA) e demais leis municipais, cuja guarda exige acabamento durável e de qualidade, que garanta a



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<p>longevidade e integridade dos documentos.</p> <p>A encadernação será realizada em capa dura revestida com material tipo Percalux, nas cores preta ou vermelha, conforme o tipo de documento, com impressão em letras douradas na capa e dorso, seguindo padrão visual adotado pela Câmara, descrito no Anexo I deste Termo de Referência.</p> <p>A medida visa padronizar a apresentação dos documentos institucionais e facilitar a identificação dos volumes arquivados.</p> <p>Assim, a contratação justifica-se pela necessidade de proteger e manter adequadamente os registros normativos e administrativos do Poder Legislativo Municipal, assegurando-lhes acesso, legibilidade e durabilidade ao longo do tempo.</p>
<p>MOTIVAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA</p>	<p>Foi publicada a dispensa eletrônica nº 020/2025 para a contratação aqui versada, porém, não foram apresentadas quaisquer propostas interessadas no processo, conforme memorando anexo da Agente de Contratações da CMOB.</p> <p>Assim, temos que a DE nº 020/2025 ficou deserta.</p> <p><u>Nesse sentido, considerando o disposto no art. 22, inciso III, da IN nº 067/2021 c/c art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/21, optamos por aderir à possibilidade de contratar diretamente com um das empresas que forneceu orçamento na fase interna do referido processo, condicionando a contratação ao preenchimento dos mesmos requisitos de habilitação exigidos na DE nº 020/2025, então deserta.</u></p> <p>Com efeito, esta Gerência entrou em contato com a empresa que forneceu menor orçamento, sendo ela: CARTUCHO E CARTUCHOS LTDA. – ME, CNPJ nº 22316631000157, que ofereceu preço unitário de R\$81,50 por cada encadernação. Todavia, a referida empresa informou que o preço unitário sofreu acréscimo de R\$10,00, passando para R\$91,50 cada encadernação.</p> <p>Sendo assim, ato contínuo a Gerência entrou em contato com a empresa que forneceu o 2º menor orçamento na fase interna, sendo a empresa CRIARTE GRÁFICA RÁPIDA LTDA., CNPJ nº30169560000135, a qual havia fornecido orçamento no valor unitário de R\$85,00. A referida empresa manifestou interesse em manter o preço proposto e a fornecer os serviços para a CMOB, nos termos estabelecidos no TR de origem.</p>

4



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<p>A empresa CRIARTE GRÁFICA RÁPIDA LTDA., CNPJ nº 30169560000135 apresentou toda a documentação comprovando a sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de atestado de capacidade técnica, suprindo assim todas as exigências de habilitação contidas na DE nº 020/205 (deserta).</p> <p>Sendo assim, <u>será realizada contratação direta com a empresa CRIARTE GRÁFICA RÁPIDA LTDA., CNPJ nº 30169560000135, com fundamento no art. 22, inciso III, da IN nº 067/2021 c/c art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.</u></p>
<p>ESPECIFICAÇÕES / MATERIAL A SER ENCADERNADO</p>	<p>As encadernações devem ser realizadas em capa dura, revestida externamente com Percalux, na cor preta ou vermelha, em sua maioria no tamanho A4, podendo ocorrer uma pequena variação.</p> <p>A capa deve ser costurada e colada, de boa qualidade e durabilidade, com impressão de caracteres em letras douradas, na capa e no dorso, conforme modelos constantes no Anexo I deste TR.</p> <p>Os 11 (onze) livros a serem encadernados são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">• Encadernação de 3 livros de Resoluções - capa preta (ano 2022, 2023 e 2024);• Encadernação de 2 livros para LDO - capa vermelha (2024);• Encadernação de 1 livro para PPA - capa vermelha;• Encadernação de 1 livro para LOA - capa vermelha;• Encadernação de 4 livros para as demais leis - capa vermelha <p>Não há uniformidade na quantidade de páginas, de modo que cada livro contém um número de folhas diverso.</p>
<p>NATUREZA E GARANTIA</p>	
<p>NATUREZA</p>	<p>Trata-se de serviço comum, de natureza não continuada.</p>
<p>HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. A contratada deverá garantir a integridade e a durabilidade contra vícios aparentes ou ocultos na encadernação (ex: capas que se soltam, folhas mal fixadas etc.) por, no mínimo, 90 (noventa) dias, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.</p>

10



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	<input checked="" type="checkbox"/> Não
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	<input checked="" type="checkbox"/> Não
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Contratação Direta, nos termos do art. 22, inciso III, da IN nº 067/2021 c/c art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<p>Foi realizada consulta junto aos fornecedores que enviaram orçamento na fase interna da Dispensa Eletrônica nº 020/2025.</p> <p>A empresa que apresentou menor oferta informou que o preço sofreu acréscimo de R\$10,00 em cada encadernação, sendo ela: CARTUCHO E CARTUCHOS LTDA. – ME, CNPJ nº 22316631000157.</p> <p>Assim, foi convocada a empresa que enviou 2º menor orçamento, sendo ela a CRIARTE GRÁFICA RÁPIDA LTDA., CNPJ nº 30169560000135, que será contratada no presente procedimento de contratação direta.</p>
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. Justifique: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA E DO SERVIÇO A SER PRESTADO	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Atestado de capacidade técnica demonstrando que o licitante já forneceu/fornece bens da mesma natureza ou que já prestou/presta de forma satisfatória serviços de mesma natureza daquela licitada no presente processo. <input type="checkbox"/> Não
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	<p>Requisitos da contratação:</p> <ul style="list-style-type: none">As especificações dos produtos licitados foram montadas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco, devendo o licitante se atentar às especificações dos itens, cotando produtos

R



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<p>que atendam exatamente aos descritivos, sob pena de desclassificação da proposta;</p> <ul style="list-style-type: none">• Não será aceita encadernação realizada em material de qualidade diversa/inferior à especificada, bem como com características desconformes com os modelos estabelecidos;• Critérios objetivos de aceitação do serviço:<ul style="list-style-type: none">- Uniformidade da capa (sem manchas, bolhas, falhas de colagem ou alinhamento);- Letra legível e corretamente grafada, conforme modelo do Anexo I;- Páginas bem fixadas, sem soltura;- Capa e dorso bem colados e costurados.• Os livros já estão impressos e arquivados na Gerência de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de Ouro Branco, sendo que a contratação aqui versada diz respeito tão somente ao serviço de encadernação. Não há uniformidade na quantidade de páginas, de modo que cada livro contém um número de folhas;• A Contratada deverá realizar a encadernação dos volumes independentemente da quantidade de folhas, desde que respeitado o formato e tipo de encadernação definidos neste Termo de Referência. Embora, usualmente, o número de folhas por volume não ultrapasse 200 (duzentas) páginas, eventual necessidade de encadernação com número superior não gerará qualquer custo adicional para a Câmara Municipal de Ouro Branco, não sendo admitida cobrança suplementar por excedente de folhas;• A Contratada se obriga a proceder à retirada dos impressos nas dependências da Câmara Municipal de Ouro Branco e a realizar a entrega dos materiais encadernados no mesmo local, no prazo estipulado em tópico próprio deste Termo de Referência;• A Contratada será integralmente responsável pela guarda, integridade e conservação dos documentos desde o momento da retirada até sua efetiva devolução, respondendo por extravio, dano, perda ou qualquer avaria eventualmente ocorrida no período;• Todos os custos com transporte, manuseio, embalagem, impostos e logística necessários para a retirada e posterior devolução dos impressos correrão por conta
--	---

60



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<p>exclusiva da Contratada;</p> <ul style="list-style-type: none">• A Contratada, por meio de seu preposto, deverá assinar termo de retirada dos documentos, com indicação da quantidade, título e demais informações relevantes, responsabilizando-se pelo acervo enquanto estiver sob sua posse;• Os serviços que apresentarem desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los/refazê-los em até 03 (três) dias úteis, sem qualquer custo adicional para a Contratante;• A prestação do serviço deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);• No que tange à qualificação da empresa vencedora, a mesma deve ter reputação idônea, possuindo toda documentação comprobatória de objeto social compatível, regularidade para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e financeira, sendo estes os documentos de qualificação necessários para a satisfação das necessidades da contratação.
DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Extravio, perda ou avaria dos documentos retirados da Câmara, devendo a Contratada responsabilizar-se durante todo o período em que os impressos estiverem sob sua posse, desde a retirada até a entrega da encadernação na CMOB. <input type="checkbox"/> Não
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	<p>Após a ordem de serviço ser enviada pela Diretoria Administrativa, a empresa Contratada terá 10 (dez) dias corridos para recolher os impressos na Câmara Municipal de Ouro Branco e, posteriormente, mais 10 (dez) dias corridos para devolver as encadernações à Contratante, a contar da data de recebimento dos livros impressos.</p> <p>Caso necessário, a contratada poderá, alternativamente, fornecer código de postagem para que a Câmara envie os impressos via</p>



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<p>Correios, arcando com todos os custos e riscos relacionados ao transporte.</p> <p>A Contratada, por meio de seu preposto, deverá assinar termo de retirada dos documentos, com indicação da quantidade, título e demais informações relevantes, responsabilizando-se pelo acervo enquanto estiver sob sua posse.</p> <p>O transporte deverá ocorrer com cuidados compatíveis com a natureza dos documentos, e a Contratada responderá por quaisquer perdas ou danos eventualmente causados durante o trajeto ou manuseio.</p>
LOCAL, HORA E CONDIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	<ul style="list-style-type: none">• Prazo de entrega: Após a ordem de serviço ser enviada pela Diretoria Administrativa, a empresa Contratada terá 10 (dez) dias corridos para recolher os impressos na Câmara Municipal de Ouro Branco. Caso necessário, a contratada poderá, alternativamente, fornecer código de postagem para que a Câmara envie os impressos via Correios, arcando com todos os custos e riscos relacionados ao transporte. A contar do recebimento dos livros impressos, a Contratada terá 10 (dez) dias corridos para devolver as encadernações à Contratante.• Local de recolhimento dos impressos e entrega da encadernação: Câmara Municipal de Ouro Branco, situada na Praça Sagrado Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco – MG.• Data e horário para recolhimento dos impressos e entrega da encadernação: De segunda à sexta-feira, 07h às 18h, exceto feriados.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	180 (cento e oitenta) dias
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.
FORMA DE PAGAMENTO	<p>Meio: Ordem bancária</p> <p>Onde? Conta indicada pela contratada</p> <p>Qual o prazo? Até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</p>



Câmara Municipal de Ouro Branco

QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não há.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39 Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.
OBSERVÂNCIA AO MODELO PADRONIZADO DE TERMO DE REFERÊNCIA E OBSERVÂNCIA À SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES:	
FOI UTILIZADO O MODELO PADRONIZADO DE TERMO DE REFERÊNCIA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
FOI OBSERVADO NO PRESENTE PROCESSO O PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não As etapas do processo — incluindo planejamento da contratação, elaboração do DFD, ETP (quando aplicável) e Termo de Referência, análise técnica, emissão de parecer jurídico, julgamento das propostas, homologação e fiscalização contratual — serão executadas por agentes distintos e sem subordinação direta entre si, de modo a garantir a adequada segregação de funções, conforme exigido pelas normas de controle interno e boas práticas de governança pública. As designações de Pregoeiro/Agente de Contratação, Membros da Equipe de Apoio e Fiscal de Contratos constam na Portaria CMOB nº 039/2025, anexa aos autos.

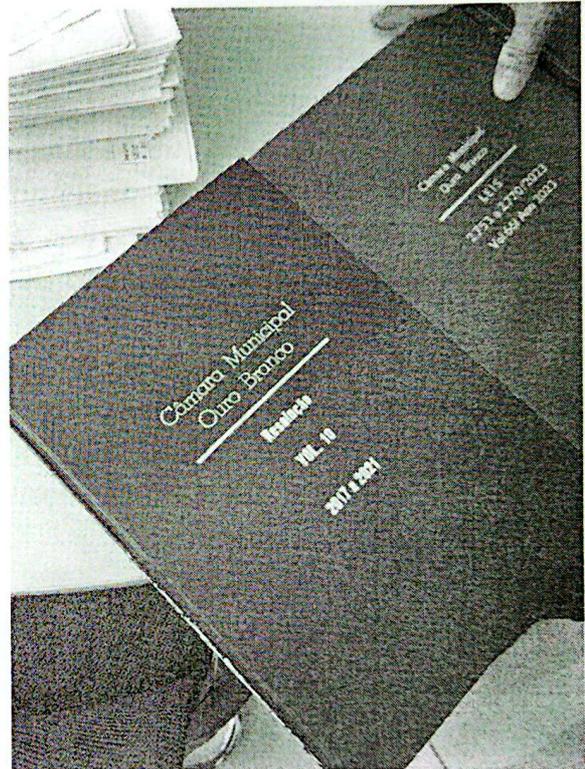
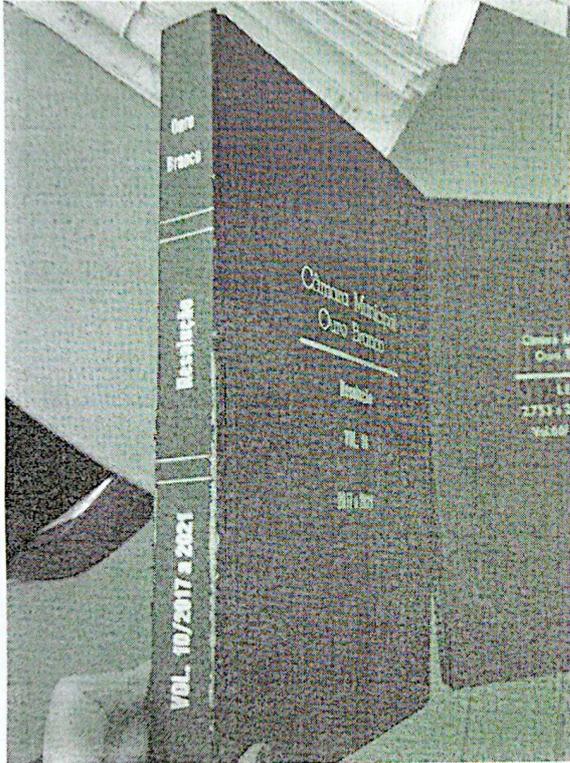
Ouro Branco, 25 de agosto de 2025.

Elisa Carvalho Borges
Gerente de Contratos e Compras – matrícula 585



Câmara Municipal de Ouro Branco

ANEXO I – MODELOS DE ENCADERNAÇÕES SEGUIDAS PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
(CAPA PRETA E VERMELHA)





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

Esta Gerência vem por meio deste justificar a ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de risco no presente processo de dispensa de licitação para *Contratação de empresa para encadernação em capa dura, de 11 (onze) livros de atos normativos da Câmara Municipal, compreendendo resoluções, LDO, PPA, LOA e demais leis municipais, com escrita em dourado em baixo-relevo na capa e no dorso, nas cores preta ou vermelha*, uma vez que:

- Não se verificaram outras opções para atender o objeto deste processo;
- Trata-se de licitação de baixo risco e baixo valor.

Ouro Branco, 25 de agosto de 2025.

Elisa Carvalho Borges

Gerente de Contratos, Compras e Patrimônio – Matrícula 585



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.169.560/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRIARTE GRAFICA RAPIDA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRIARTE GRAFICA RAPIDA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE NICOLAU DE QUEIROZ	NÚMERO 199	COMPLEMENTO LOJA 01
---	---------------	------------------------

CEP 36.400-073	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONSELHEIRO LAFAIETE	UF MG
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CASTROCONT@CASTROCONT.COM.BR	TELEFONE (31) 3721-1761
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/08/2025 às 18:05:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CRIARTE GRAFICA RAPIDA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200733968

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CONSELHEIRO LAFAIETE

Local

18 AGOSTO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213380132 em 19/08/2022 da Empresa CRIARTE GRAFICA RAPIDA LTDA, Nire 31213380132 e protocolo 224180550 - 15/08/2022. Autenticação: 1D46BC1D529416BB1A7A1416EFBC9CFBD0D1B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/418.055-0 e o código de segurança KP1T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/418.055-0	MGP2200733968	15/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
098.174.936-44	FERNANDA NOGUEIRA GODINHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213380132 em 19/08/2022 da Empresa CRIARTE GRAFICA RAPIDA LTDA, Nire 31213380132 e protocolo 224180550 - 15/08/2022. Autenticação: 1D46BC1D529416BB1A7A1416EFEB9CFBD0D1B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/418.055-0 e o código de segurança KPtT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

CRIARTE GRAFICA RAPIDA LTDA
CNPJ 30.169.560/0001-35

FERNANDA NOGUEIRA GODINHO, nacionalidade Brasileira, Empresária, Solteira, data de nascimento 25/09/1989, portador(a) da cédula de identidade MG 16595717, órgão expedidor SSPMG, e inscrita no CPF 098.174.936-44, residente e domiciliado na RUA CLAUDIO TEODORO DA SILVA, bairro/distrito BOM PASTOR, número 60, município CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS, CEP 36405-188. Na qualidade de Sócia da empresa FERNANDA NOGUEIRA GODINHO com sede na Rua Conego Joao Pio nº36, Bairro de Lourdes – Cons. Lafaiete MG 36408-013, inscrito na Junta Comercial sob NIRE 31111812866 e no CNPJ sob nº 30.169.560/0001-35, resolve alterar seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos do ART.1.052, § 1º do Código Civil, com alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade passa a girar sob o nome empresarial CRIARTE GRAFICA RAPIDA LTDA.

Cláusula Segunda: Altera o endereço da sede da empresa para a RUA JOSE NICOLAU DE QUEIROZ, 199 loja 01- CENTRO - CONS. LAFAIETE – MG – CEP: 36400-073.

Cláusula Terceira - Altera o objeto social para IMPRESSAO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PUBLICITARIOS OU PROMOCIONAIS (CALENDARIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS, CATALOGOS DE ARTE, TABLOIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS ETC.) A IMPRESSAO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PARA USOS DIVERSOS (CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES ETC.) A IMPRESSAO POR DADOS VARIAVEIS TRANSACIONAIS (CONTAS TELEFONICAS, EXTRATOS BANCARIOS) O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO, O COMERCIO VAREJISTA DE

EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, O COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES, E OUTROS SIMILARES. EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS OUTDOORS, PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO DE REVISTAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.

Cláusula Quarta - O capital social passa a ser de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (UM REAL), totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, a ser distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FERNANDA NOGUEIRA GODINHO	70.000	70.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00

À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se** o contrato social, com a seguinte redação:

FERNANDA NOGUEIRA GODINHO, nacionalidade Brasileira, Empresária, Solteira, data de nascimento 25/09/1989, portador(a) da cédula de identidade MG 16595717, órgão expedidor SSPMG, e inscrita no CPF 098.174.936-44, residente e domiciliado na RUA CLAUDIO TEODORO DA SILVA, bairro/distrito BOM PASTOR, número 60, município CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS, CEP 36405-188. Única Sócia da empresa CRIARTE GRAFICA RAPIDA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 30.169.560/0001-35. Constituí uma sociedade limitada unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa gira sob o nome empresarial de CRIARTE GRAFICA RAPIDA LTDA com sede na Rua José Nicolau de Queiroz, 199 Loja 01, Centro - Cons. Lafaiete MG CEP: 36400-073.

Cláusula Segunda: A empresa iniciou suas atividades em 11/04/2018 e seu prazo de duração é indeterminado. Com o objeto social IMPRESSÃO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS OU PROMOCIONAIS (CALENDÁRIOS, POSTERES,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213380132 em 19/08/2022 da Empresa CRIARTE GRAFICA RAPIDA LTDA, Nire 31213380132 e protocolo 224180550 - 15/08/2022. Autenticação: 1D46BC1D529416BB1A7A1416EFEB9CFBD0D1B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/418.055-0 e o código de segurança KPtT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS, CATALOGOS DE ARTE, TABLOIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS ETC.) A IMPRESSAO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PARA USOS DIVERSOS (CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES ETC.) A IMPRESSAO POR DADOS VARIAVEIS TRANSACIONAIS (CONTAS TELEFONICAS, EXTRATOS BANCARIOS) O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO, O COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELAO, O COMERCIO VAREJISTA DE GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES, E OUTROS SIMILARES. EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS OUTDOORS, PLACAS E PAINES DE IDENTIFICACAO, FOTOCOPIAS, EDICAO DE JORNAIS DIARIOS, EDICAO DE REVISTAS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (UM REAL), totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, a ser distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FERNANDA NOGUEIRA GODINHO	70.000	70.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00

Cláusula Quarta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Quinta - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio FERNANDA NOGUEIRA GODINHO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213380132 em 19/08/2022 da Empresa CRIARTE GRAFICA RAPIDA LTDA, Nire 31213380132 e protocolo 224180550 - 15/08/2022. Autenticação: 1D46BC1D529416BB1A7A1416EFEB9CFBD0D1B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/418.055-0 e o código de segurança KPIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Sétima - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira– Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades sendo gerida pelo sócio remanescente. Não sendo possível ou inexistindo interesse do (os) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Décima Segunda – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - (Os) Administrador (es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de Conselheiro Lafaiete MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Conselheiro Lafaiete, 21 de julho de 2022





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/418.055-0	MGP2200733968	15/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
098.174.936-44	FERNANDA NOGUEIRA GODINHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CRIARTE GRAFICA RAPIDA LTDA, de NIRE 3121338013-2 e protocolado sob o número 22/418.055-0 em 15/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213380132, em 19/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
098.174.936-44	FERNANDA NOGUEIRA GODINHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
098.174.936-44	FERNANDA NOGUEIRA GODINHO

Belo Horizonte, sexta-feira, 19 de agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 19/08/2022, às 16:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/418.055-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 19 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213380132 em 19/08/2022 da Empresa CRIARTE GRAFICA RAPIDA LTDA, Nire 31213380132 e protocolo 224180550 - 15/08/2022. Autenticação: 1D46BC1D529416BB1A7A1416EFBC9CFBD0D1B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/418.055-0 e o código de segurança KPtT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(Assinatura)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRIARTE GRAFICA RAPIDA LTDA
CNPJ: 30.169.560/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:02 do dia 25/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2025.

Código de controle da certidão: **1F05.BEAB.08DD.4C75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRIARTE GRAFICA RAPIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.169.560/0001-35

Certidão n°: 46598129/2025

Expedição: 12/08/2025, às 15:19:24

Validade: 08/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRIARTE GRAFICA RAPIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.169.560/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.169.560/0001-35
Razão Social: FERNANDA NOGUEIRA GODINHO
Endereço: R CONEGO JOAO PIO / LOURDES / / / 36400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2025 a 11/09/2025

Certificação Número: 2025081309515016886149

Informação obtida em 25/08/2025 18:04:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/08/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/11/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: CRIARTE GRAFICA RAPIDA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003169715.00-71

CNPJ/CPF: 30.169.560/0001-35

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R JOSE NICOLAU DE QUEIROZ

NÚMERO: 199

COMPLEMENTO: LOJA 01,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36400073

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000904006784



Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 19.718.360/0001-51
Secretaria Municipal de Fazenda

Data: 13/08/2025 13h55min

Número	Validade
16336	12/09/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CRIARTE GRAFICA RAPIDA LTDA CNPJ: 30169560000135

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 318167 - CRIARTE GRAFICA RAPIDA LTDA

Endereço: Rua José Nicolau de Queiróz, 199 - Bairro Centro - Compl. LOJA 01 - CEP 36.400-073

Código de Controle

CWDKAAPHPWZKJWG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br>

Conselheiro Lafaiete (MG), 13 de Agosto de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONSELHEIRO LAFAIETE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CRIARTE GRAFICA RAPIDA LTDA
CNPJ: 30.169.560/0001-35

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Agosto de 2025 às 18:07

CONSELHEIRO LAFAIETE, 25 de Agosto de 2025 às 18:08

Código de Autenticação: 2508-2518-0801-0003-5617

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa Criante Gráfica Rápida Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.169.560/0001-35, sediada na rua Jose Nicolau de Azevedo nº 238, bairro Centro, cidade C. Leopoldina, estado MG, cidade C. Leopoldina, CEP: 36.400-073, neste ato representada por Fernanda N. Godinho, portador do RG MG 16.595.717, inscrito no CPF nº 098.174.936-44, residente e domiciliado na rua Marcia Albuquerque nº 62, bairro S. Matilde, cidade C. Leopoldina, estado MG, cidade C. Leopoldina, CEP: 36.405.170,
DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

- ✓ inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ✓ não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, tampouco sofreu declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- ✓ leu, está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência;
- ✓ não possui relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agente público da Contratante que importe na prática de nepotismo;
- ✓ não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Conselheiro Leopoldina, 19 de Agosto de 2025

(Assinatura)

Fernanda Nogueira Godinho

Nome / CPF

098.174.936-44

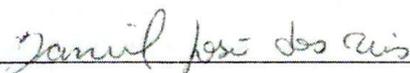
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Câmara Municipal de Ouro Branco

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa CRIARTE GRÁFICA RÁPIDA LTDA, inscrita no CNPJ 30.169.560/0001-35, com sede à Rua José Nicolau de Queirós, 238 Lj 02, Centro de Conselheiro Lafaiete - MG, prestou serviços à Congregação Cristã no Brasil, inscrita no CNPJ 26.978.915/0001-60, referente à encadernações em capa dura percalux com gravação dourada, no período de 15/06/2025 à 15/07/2025, conforme Nota Fiscal nº 0164, no valor de R\$ 200,80 (Duzentos Reais e Oitenta Centavos).

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Conselheiro Lafaiete - MG, 14 de agosto de 2025.



Daniel José dos Reis

Presidente

Congregação Cristã no Brasil - CNPJ 26.978.915/0001-60



Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA CMOB 39 /2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E LEI MUNICIPAL 2.497/2021 DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco, **CONSIDERANDO:**

I - que, na forma do artigo 37, inciso XXI da Constituição da República, "as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo seletivo de contratação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes";

II - que, a forma de caput do artigo 7º da Lei 14.133/21, "Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos: [...]";

III - que, nos termos dos artigos 3º e 4º da lei municipal 2.497/2021 o Agente de Contratação e Pregoeiro serão auxiliados por equipe de apoio composta por 02 membros.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como **Agente de Contratação** da Câmara Municipal de Ouro Branco, para conduzir as licitações, a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade.

I - São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas na lei municipal 2.497/2021 e Resolução nº 026/2023, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade, a condução da fase de lances, quando for o caso, o julgamento das propostas e a análise dos documentos relativos à habilitação.



Câmara Municipal de Ouro Branco

II - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º Fica designada como **Pregoeira Oficial** da Câmara Municipal de Ouro Branco, para conduzir as licitações na modalidade **pregão**, a servidora **LUANA DE CÁSSIA PARREIRAS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa do Legislativo.

I - São atribuições do Pregoeiro dentre outras estabelecidas na lei municipal 2.497/2021 e Resolução nº 026/2023, na condução da licitação pela modalidade Pregão, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade, a condução da fase de lances, quando for o caso, o julgamento das propostas e a análise dos documentos relativos à habilitação.

II - O Pregoeiro será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 3º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, que irá atender a Agente de Contratação e a Pregoeira, os seguintes servidores: primeiro membro o Sr. **VALMIR DONIZETE GONÇALVES PINTO**, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Apoio Legislativo; segundo membro **VIVIANE SANTOS TABORNA**, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista e, como **membros suplentes da equipe apoio** as servidoras **VERONICA MORAIS ALENCASTRO DOS REIS**, ocupante do cargo comissionado de Gerente do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC e **MARTA AGRELLOS VERONESE**, ocupante do cargo efetivo de agente legislativo de secretaria.

I – O primeiro membro da equipe de apoio substituirá a Agente de Contratação e/ou a Pregoeira por motivo de férias ou em razão de licença constante do artigo 24 da lei municipal 2.301/2018.

Art. 4º Fica designado como **Fiscal de Contrato** da Câmara Municipal de Ouro Branco, o servidor **WANDERSON DE OLIVEIRA PASQUALON**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática, nomeia também como **Fiscal de Contrato Substituta** a servidora **MARTA MARIA BASTOS VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo do Legislativo.

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31) 3741-1225
www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

I - São atribuições do Fiscal de Contrato dentre outras estabelecidas na lei municipal 2.497/2021 e Resolução nº 026/2023, assessorar o(a) Diretor(a) Administrativo no acompanhamento dos contratos assinados pela Administração Pública.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente Por:
WARLEY HIGINO PEREIRA
Documento: 127.***.***-50

Warley Higino Pereira
Presidente da CMOB

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31) 3741-1225
www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appcidas.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501161445501737038750475&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória n.º 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appcidas.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202501161445501737038750475&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por WARLEY HIGINO PEREIRA, em 16/01/2025 às 11:45



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATESTADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Contratação dos serviços de encadernação de 11 (onze) livros de atos normativos da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Ouro Branco
QUAL O VALOR ESTIMADO?	R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).
HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
QUAL A RUBRICA?	01.031.46.2214 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).

Ouro Branco, 25 de agosto de 2025

Cleidimar Reis Gonçalves Álvares
Diretora de Controle Orçamentário e Financeiro



Câmara Municipal de Ouro Branco

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO A SER CONTRATADO	Contratação dos serviços de encadernação de 11 (onze) livros de atos normativos da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Ouro Branco
VALOR ESTIMADO	R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	01.031.46.2214 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).
DECLARAÇÃO	DECLARO, na qualidade de ordenador de despesas, tendo em vista a proposta apresentada, bem como o parecer emitido pela contabilidade, que o compromisso a ser assumido encontra adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
AUTORIZAÇÃO	Autorizo a instauração do procedimento de contratação, seguindo todos os trâmites da Lei de Licitação 14.133/2021.

Ouro Branco, 25 de agosto de 2025.

WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781
650

Assinado de forma digital por
WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2025.08.26 15:12:00
-03'00'

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Ouro Branco

Parecer Nº. 73/2025

Processo Administrativo Nº. 52/2025

Contratação Direta Nº. 04/2025

Referência: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de encadernação em capa dura de leis e documentos legislativos de relevância institucional da Câmara Municipal de Ouro Branco.

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, III "a", DA LEI Nº. 14.133/2021. CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR QUE APRESENTOU PROPOSTA NA FASE DE PESQUISA DE PREÇO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, III, "a", da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em testilha. Também, sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a





Câmara Municipal de Ouro Branco

cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

2. O presente caso tem como objetivo avaliar a possibilidade de realizar uma contratação direta, com base nos dispositivos legais aplicáveis, especialmente considerando o fracasso da dispensa de licitação 20/2025 anteriormente realizada. A análise será fundamentada no art. 22, inc. III, da Instrução Normativa nº 67/2021, e no art. 75, inc. III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. O artigo 75, inc. III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 dispensa a realização de Licitação em caso do procedimento de contratação anteriormente realizado restar deserto ou fracassado, o que, em conjunto com o disposto no artigo 22, inc. III da Instrução Normativa nº 67/2021, permite que a Administração Pública realize contratação de fornecedor que apresentou proposta na fase de pesquisa de preço, desde que mantidas as mesmas condições constantes do Edital ou Aviso de Dispensa.

4. Nesse sentido, a presente contratação toma como base a Dispensa Eletrônica nº 20/2025, processo administrativo 43/2025 realizada a menos de um ano e que restou fracassada.

5. Da documentação acostada ao Processo Administrativo 52/2025 é possível depreender que foi oportunizado aos fornecedores que apresentaram orçamentos na fase de pesquisa de preço realizar a contratação com a Câmara Municipal de Ouro Branco para a prestação de serviço objeto do procedimento em análise, realizada a negociação nos termos do art. 90 §4º, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021, o proponente ao qual se pretende contratar adequou sua proposta ao limite encontrado na fase de pesquisa de preço, tornando-a válida para a contratação.

6. Nesse sentido, a contratação direta, embora excepcional, não viola os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência e publicidade. A medida é justificada pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos e a satisfação do interesse público, sem prejudicar a competitividade e a economicidade. Portanto, a Administração Pública está autorizada a contratar diretamente o fornecedor ou prestador de serviços, uma vez comprovada à necessidade e a vantagem para a Administração.

7. Inclusive, cumpre recomendar também, que deve haver a conferência de toda documentação da empresa a ser contratada, de maneira idêntica à exigida no Aviso



Câmara Municipal de Ouro Branco

de Dispensa de Licitação 20/2025, bem como proceder com a publicação da contratação no PNCP e Boletim Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco.

8. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, diante do fracasso da dispensa de licitação para a aquisição de bens, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inc. III, alínea "a", da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Ouro Branco, 28 de agosto de 2025.


Victor Antônio Coimbra e Silva
Procurador Legislativo